



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 100, de 11 de dezembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A., as áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo no km 25+500m e km 26+100m, na Rodovia SP 323, no Município de Monte Alto/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 66.814, de 3 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas na planta cadastral DE-SP0000323-025.028-231-D03-001-00, e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00025011/2025-06, necessárias às obras de implantação de dispositivo no km 25+500m e km 26+100m, na Rodovia SP 323, no Município de Monte Alto, Comarca de Monte Alto, as quais totalizam 15.833,44 m² (quinze mil oitocentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 1.860,77 m² (mil oitocentos e sessenta metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), na altura do km 25+500m e km 26+100m da Rodovia SP 323 – Município de Monte Alto – SP. Dita área consta pertencer a SANTA EDITH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº 43.483 do ORI de Monte ALTO/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 749.637,367 m e N: 7.651.770,101 m; confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA JOSÉ DELLA VECCHIA – SP 323, com azimute 132º 14' 32" e distância de 141,095 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 749.741,820 m e N: 7.651.675,248 m; confrontando com o remanescente de SANTA EDITH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E/OU OUTROS, matrícula 43.483 com azimute 298º 57' 56" e distância de 51,814 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 749.696,487 m e N:

7.651.700,340 m com azimute 306° 03' 08" e distância de 65,063 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 749.643,885 m e N: 7.651.738,631 m com azimute 307° 50' 38" e distância de 30,540 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 749.619,768 m e N: 7.651.757,368 m; confrontando com terras de ANGELA MARIA CARBONE FERREIRA, matrícula 39.484 com azimute 54° 06' 53" e distância de 21,722 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 02 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 6.671,47 m² (seis mil seiscentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados), na altura do km 25+500m e km 26+100m da Rodovia SP 323 – Município de Monte Alto – SP. Dita área consta pertencer a ANGELA MARIA CARBONE FERREIRA E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº 39.484 do ORI de Monte Alto/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 749.401,812 m e N: 7.651.984,007 m; confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA JOSÉ DELLA VECCHIA – SP 323, com azimute 132° 14' 33" e distância de 318,185 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 749.637,367 m e N: 7.651.770,101 m; confrontando com terras de SANTA EDITH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E/OU OUTROS, matrícula 43.483 com azimute 234° 06' 53" e distância de 21,722 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 749.619,768 m e N: 7.651.757,368 m; confrontando com o remanescente de ANGELA MARIA CARBONE FERREIRA E/OU OUTROS, matrícula 39.484 com azimute 307° 50' 38" e distância de 13,951 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 749.608,750 m e N: 7.651.765,928 m com azimute 310° 10' 35" e distância de 52,776 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 749.568,426 m e N: 7.651.799,976 m com azimute 307° 28' 03" e distância de 67,297 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 749.515,013 m e N: 7.651.840,914 m com azimute 315° 15' 44" e distância de 53,109 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 749.477,631 m e N: 7.651.878,638 m com azimute 323° 07' 16" e distância de 43,390 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 749.451,592 m e N: 7.651.913,347 m com azimute 324° 50' 09" e distância de 86,435 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 03 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 1.228,25 m² (mil duzentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), na altura do km 25+500m e km 26+100m da Rodovia SP 323 – Município de Monte Alto – SP. Dita área consta pertencer a YOSHIO COBAYACHI KONTA E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº 44.186 do ORI de Monte Alto/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 748.256,778 m e N: 7.653.020,112 m; confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA JOSÉ DELLA VECCHIA – SP 323, com azimute 132° 11' 02" e distância de 121,189 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 748.346,578 m e N: 7.652.938,733 m; confrontando com o remanescente de YOSHIO COBAYASCHI KONTA E/OU OUTROS, matrícula 44.186 com azimute 303° 55' 31" e distância de 125,545 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas

E: 748.242,405 m e N: 7.653.008,801 m com azimute 309° 45' 14" e distância de 15,158 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 748.230,752 m e N: 7.653.018,494 m; confrontando com terras de YOSHIO COBAYASHI KONTA E/OU OUTROS, matrícula 44.234 com azimute 86° 26' 32" e distância de 26,076 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 04 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 6.072,95 m² (seis mil e setenta e dois metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), na altura do km 25+500m e km 26+100m da Rodovia SP 323 – Município de Monte Alto – SP. Dita área consta pertencer a YOSHIO COBAYASHI KONTA E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº 44.234 do ORI de Monte Alto/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 748.002,878 m e N: 7.653.250,190 m; confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA JOSÉ DELLA VECCHIA – SP 323, com azimute 132° 10' 56" e distância de 342,638 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 748.256,778 m e N: 7.653.020,112 m; confrontando com terras de YOSHIO COBAYASCHI KONTA E/OU OUTROS, matrícula 44.186 com azimute 266° 26' 32" e distância de 26,076 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 748.230,752 m e N: 7.653.018,494 m; confrontando com o remanescente de YOSHIO COBAYASHI KONTA E/OU OUTROS, matrícula 44.234 com azimute 309° 45' 14" e distância de 68,189 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 748.178,328 m e N: 7.653.062,100 m com azimute 308° 15' 29" e distância de 65,433 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 748.126,948 m e N: 7.653.102,617 m com azimute 316° 31' 49" e distância de 58,082 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 748.086,989 m e N: 7.653.144,769 m com azimute 320° 05' 12" e distância de 100,729 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 748.022,359 m e N: 7.653.222,029 m com azimute 325° 19' 33" e distância de 34,242 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos

